

onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção avaliação curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, desde que as solicitem.

13 — Composição do júri:

Presidente: Maria Augusta Simões Vieira, Adjunta do Diretor.
Vogais efetivos:

Armando José Moreira da Costa, Subdiretor;
Ângela Fernanda Pereira Alves, Adjunta do Diretor.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Gomes Moreira de Freitas, Encarregada Operacional
Maria Lurdes Gomes Alves Sampaio Lino, Coordenadora Técnica

13.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

15 — O presente aviso será publicitado na página eletrónica deste agrupamento em: <http://campoaberto.wordpress.com/concursos/>, bem como na bolsa de emprego público, e será também publicitado em jornal de expansão nacional.

20 de agosto de 2018. — O Diretor, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

311595794

Agrupamento de Escolas do Cerco do Porto, Porto

Aviso n.º 12323/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 08 (oito) postos de trabalho a 3 horas e 30 minutos diárias em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Nos termos dos artigos 33.º a 38.º da LTFP (aprova da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor deste Agrupamento, de 14/08/2018, no uso de autorização que lhe foi conferida por despacho de 13/08/2018 da Exma. Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto o procedimento concursal comum para a contratação de 8 (oito) Assistentes Operacionais, em regime de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (3,30 h/dia), para assegurar necessidades urgentes de funcionamento da entidade empregadora pública, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP.

1 — Caracterização dos postos de trabalho: realização das atividades de higiene e limpeza dos espaços escolares e demais funções genéricas inerentes ao conteúdo funcional da carreira/categoria de Assistente Operacional, tais como: dar apoio geral ao nível da organização; cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o encaminhamento dos utilizadores da Escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Cerco do Porto, Porto (escolas do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e secundário).

3 — Horário: 17h30 m semanais.

4 — Remuneração: 3,82 € h.

Aquele valor corresponde de acordo com artigo 155.º da LTFP, na razão direta do período de trabalho contratado, à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da carreira e categoria de Assistente Operacional.

5 — Duração do Contrato: Até 21 de junho de 2019.

6 — Requisitos de admissão:

Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimentos das leis de vacinação obrigatória.

7 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória à data da sua aquisição de acordo com a idade do candidato, que pode, nos termos do artigo 34.º, n.º 2 da LTFP ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

8 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no Diário da República.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que poderá ser obtido na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.aecercerco.pt/>) ou nos serviços administrativos, sitos na Escola Básica e Secundária do Cerco do Porto, Porto — Rua Nossa Senhora do Calvário, 4300-357 Porto, e entregue, no prazo de candidatura: pessoalmente; enviadas para correio ou correio eletrónico para secretaria@aecercerco.pt; ou enviado por correio com aviso de receção, para Agrupamento de Escolas do Cerco, Rua Nossa Senhora do Calvário, 4300-357 Porto, conjuntamente com os documentos exigidos para o concurso.

9.2 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados das cópias dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;

b) Número de Identificação Fiscal;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente com indicação dos correspondentes períodos e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas e sua duração;

d) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

e) Documentos comprovativos das declarações prestadas no formulário de candidatura para efeito de apreciação curricular;

f) Fotocópias dos certificados de ações de Formação frequentadas e indicadas no *Curriculum Vitae*, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.

9.3 — Os candidatos a que se refere o artigo 36.º, n.º 2 da LTFP, para além da documentação referida em 9.1, devem ainda apresentar declaração subscrita pela entidade/serviço onde se encontra a exercer as funções indicadas na caracterização do posto de trabalho, comprovativo das funções desempenhadas, devidamente especificadas, o tempo de serviço e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

9.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos da detenção dos requisitos de admissão, dos documentos que sejam indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, bem como o currículo profissional determina a respetiva exclusão do concurso, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe foi introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

9.5 — O júri pode exigir aos candidatos sujeitos a avaliação curricular que apresentem documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.6 — Em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a não apresentação atempada dos documentos se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos.

10 — Métodos de Seleção:

10.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista nas disposições conjugadas do artigo 36.º, n.º 6 da LTFP e do artigo 6.º, n.º 3, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

10.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4 * (EP) + 2 * (FP) + AD}{8}$$

HAB (12,5 %)

EP (50 %)

FP (25 %)

AD (12,5 %)

10.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 6 meses (ou mais) e menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — 6 meses (ou mais) e menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

10.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

10.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A+B+C)}{3}$$

10.2.4.1 — Em que A, B, e C correspondem, respetivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2012, 2013 e 2014).

10.2.4.2 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Menor do que 2 — 10 valores;
- b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
- c) Maior ou igual a 3 e menor do que 4 — 16 valores;
- d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

10.3 — Os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

11 — Audiência prévia: À luz do previsto nas al. a) e c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, considerando a absoluta urgência do recrutamento em epígrafe para assegurar a mais básico e regular higiene e limpeza dos espaços do Agrupamento, será dispensada a audiência prévia dos interessados nas diferentes fases do procedimento concursal.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Paulo Manuel Viegas Ferreira
Vogais efetivos:

Raquel Sofia Ferreira Monteiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Helena Maria Marantes Pimenta Bragança Santos

Vogais suplentes:

Avelino Agostinho Pereira Rodrigues
Óscar Miguel Duarte Ferreira Pinto

13 — Ordenação final dos candidatos: A ordenação final dos candidatos que completam o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética

ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

14 — Critérios de ordenação preferencial:

14.1 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe foi introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

14.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da experiência profissional (EP);
- b) Valoração da habilitação académica (HAB);
- c) Valoração da formação profissional (FP);
- d) Valoração da avaliação de desempenho (AD).

15 — Publicação lista unitária de ordenação final: após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, no sítio da Internet deste Agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

16 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

17 — Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 fevereiro, o presente procedimento concursal assegurará as quotas estabelecidas para deficientes, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60 %.

18 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (<http://www.bep.gov.pt>) no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do Agrupamento e, também por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

21 de agosto de 2018. — O Diretor, *Dr. Manuel António Sousa Oliveira*.

311595323

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso

Aviso n.º 12324/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos art. 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do art. 36.º, os art. 37.º e 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso D. Afonso Henriques, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por tempo parcial.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — Recrutamento de 2 postos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

5 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso D. Afonso Henriques, sita na Rua D. Afonso Henriques, 4795-058 Vila das Aves.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes